

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>   |  |

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, que Institui normas gerais sobre o Desporto no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, para instituir no calendário desportivo educacional os Jogos Escolares da Juventude e os Jogos de Seleções Municipais Estudantis.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, que *Institui normas gerais sobre o Desporto no Estado de Mato Grosso e dá outras providências*, para instituir no calendário desportivo educacional os Jogos Escolares da Juventude e os Jogos de Seleções Municipais Estudantis.

**Art. 2º** Fica acrescido o Art. 51-A à Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 51-A** Os Jogos Escolares da Juventude e os Jogos de Seleções Municipais Estudantis integram o calendário desportivo educacional do Estado de Mato Grosso.”

**Art. 3º** Fica alterado o Art. 53-B, Lei nº 7.156, de 22 de setembro de 1999, acrescido pela Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 53-B** Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT poderão ser aplicados para o pagamento de pessoal, encargos sociais e demais despesas de custeio de atividade finalística, inclusive para a realização dos Jogos Escolares da Juventude e dos Jogos de Seleções Municipais Estudantis.”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente substitutivo integral pretende modificar o Projeto de Lei nº 164/2018, de nossa Autoria. Propomos a presente no sentido de aprimorar o texto do Projeto de Lei e, ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Maio de 2018

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual